

Expedida M^{re} Avelar Boaventura
- Secretária do Legislativo -



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---



LEI Nº 3821, DE 19 DE MAIO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar instrumento de permuta de Próprios municipais por imóveis pertencentes a particular e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar instrumento de permuta de Próprios pertencentes ao Patrimônio Público Municipal por imóveis pertencentes a particular, na forma abaixo:

I – IMÓVEL pertencente ao MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, CNPJ/MF nº 07.974.082/0001-14, constituído da QUADRA 15 – ÁREA INSTITUCIONAL e da QUADRA 16 – ÁREA VERDE, do LOTEAMENTO CALIFÓRNIA, neste Município, medindo ambas, 41.003,628m², apresentando suas medidas e delimitações conforme o Memorial Descritivo em anexo, parte integrante desta Lei, adquirido conforme matrícula no Cartório imobiliário desta Comarca;

II – IMÓVEL pertencente ao MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, CNPJ/MF nº 07.974.082/0001-14, constituído da parte da QUADRA “K”, do LOTEAMENTO JARDIM GONZAGA, nesta cidade, com área de 2.432,10m² (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS METROS VÍRGULA DEZ CENTÍMETROS QUADRADOS), apresentando suas medidas dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, onde mede 66,03m, com a Escola Municipal Prefeito Mozart Cardoso de Alencar; ao SUL, onde mede 66,05m, com terras pertencentes ao Juizado da Mulher e o PSF 07; ao LESTE, onde mede 36,50m, com a Rua Arnóbio Bacelar Caneca e ao OESTE, onde mede 37,20m, com a Rua Genário Oliveira, adquirido conforme matrícula no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca;

III – IMÓVEL pertencente ao MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, CNPJ/MF nº 07.974.082/0001-14, constituído da ÁREA VERDE do LOTEAMENTO LAGOA VILLE, nesta cidade, com uma área de 16.632,00m² (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS), apresentando suas medidas dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, onde mede 66,00m, com a Rua Manoel germano; ao SUL, onde mede 66,00m, com a Rua Jonas de Souza Silva; ao LESTE, onde mede 252,00m, com a Rua Domingos Rodrigues Barbosa e ao OESTE, onde mede 252,00m, com a Rua 31 de Março, adquirido conforme matrícula no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

IV – IMÓVEL pertencente a empresa SILVIO RUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 69.703.635/0001-51, com sede à rua Capitão Gustavo, 3156, Fortaleza-CE, constituído de um TERRENO localizado na lugar denominado “SÍTIO CHUMBADA”, neste Município, constituído da GLEBA 01-C, com área total de 3.025,00m² (TRÊS MIL, VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), que sua precisa individualização inicia-se no marco de partida com coordenadas geográficas do ponto V3.1 E-474797.80 N-9201024.33, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: partindo do ponto denominado V3.1 com ângulo de 90º e distância de



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---



32,08m do lado sul, extremando-se com a estrada principal, encontra-se o V3.2; com ângulo de 90° e distância de 100,00m do lado oeste, extremando-se com a gleba 01-C, encontra-se o V2.4; com ângulo de 90° e distância de 13,56m do lado norte, extremando-se com a Gleba 01-H, encontra-se o V2.2; com ângulo de 133° e distância de 27,05m do lado norte, extremando-se com o Sítio dos Ferreiras, encontra-se o V2.3, com ângulo de 137° e distância de 80,28m do lado leste, extremando-se com a Gleba 01-B, encontra-se o V3.1; concluindo todo o perímetro do polígono, adquirido pela matrícula nº 7.084, do Livro nº 2, do Cartório Padre Cícero desta Comarca;

V – IMÓVEL pertencente a empresa SILVIO RUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 69.703.635/0001-51, com sede à rua Capitão Gustavo, 3156, Fortaleza-CE, constituído de um TERRENO localizado na lugar denominado "SÍTIO CHUMBADA", neste Município, constituído da GLEBA 01-D, com área total de 3.025,00m² (TRÊS MIL, VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), que sua precisa individualização inicia-se no marco de partida com coordenadas geográficas do ponto V3.2 E-474771.77 N-9201043.08, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: partindo do ponto denominado V3.2 com ângulo de 90° e distância de 30,25m do lado sul, extremando-se com a estrada principal, encontra-se o V3.3; com ângulo de 90° e distância de 100,00m do lado oeste, extremando-se com a gleba 01-E, encontra-se o V2.5; com ângulo de 90° e distância de 30,25m do lado norte, extremando-se com a Gleba 01-H, encontra-se o V2.4; com ângulo de 90° e distância de 100,00m do lado leste, extremando-se com a Gleba 01-C, encontra-se o V3.2, concluindo todo o perímetro do polígono, adquirido pela matrícula nº 7.084, do Livro nº 2, do Cartório Padre Cícero desta Comarca;

VI – IMÓVEL pertencente a empresa SILVIO RUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 69.703.635/0001-51, com sede à rua Capitão Gustavo, 3156, Fortaleza-CE, constituído de um TERRENO localizado na lugar denominado "SÍTIO CHUMBADA", neste Município, constituído da GLEBA 01-E, com área total de 3.025,00m² (TRÊS MIL, VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), que sua precisa individualização inicia-se no marco de partida com coordenadas geográficas do ponto V3.3 E-474747.23 N-9201060.76, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: partindo do ponto denominado V3.3 com ângulo de 90° e distância de 30,25m do lado sul, extremando-se com a estrada principal, encontra-se o V3.4; com ângulo de 90° e distância de 100,00m do lado oeste, extremando-se com a gleba 01-F, encontra-se o V2.6; com ângulo de 90° e distância de 30,25m do lado norte, extremando-se com a Gleba 01-H, encontra-se o V2.5; com ângulo de 90° e distância de 100,00m do lado leste, extremando-se com a Gleba 01-D, encontra-se o V3.3, concluindo todo o perímetro do polígono, adquirido pela matrícula nº 7.084, do Livro nº 2, do Cartório Padre Cícero desta Comarca;

VII – IMÓVEL pertencente a empresa SILVIO RUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 69.703.635/0001-51, com sede à rua Capitão Gustavo, 3156, Fortaleza-CE, constituído de um TERRENO localizado na lugar denominado "SÍTIO CHUMBADA", neste Município, constituído da GLEBA 01-F, com área total de 3.025,00m² (TRÊS MIL, VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), que sua precisa individualização inicia-se no marco de partida com coordenadas geográficas do ponto V3.3 E-474747.23 N-9201060.76, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: partindo do ponto denominado V3.4 com ângulo de 90° e distância de 30,25m do lado sul, extremando-se com a estrada principal, encontra-se o V3.5; com ângulo de 90° e distância de 100,00m do lado oeste, extremando-se com a gleba 01-G, encontra-se o V2.7; com ângulo de 90° e distância de 30,25m do lado norte, extremando-se com a Gleba 01-H, encontra-se o V2.6; com ângulo de 90° e distância de 100,00m do lado leste, extremando-se com a Gleba 01-E, encontra-se o V3.4, concluindo todo o perímetro do polígono, adquirido pela matrícula nº 7.083, do Livro nº 2, do Cartório Padre Cícero desta Comarca;

[Assinatura]



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---



VIII – IMÓVEL pertencente a empresa SILVIO RUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 69.703.635/0001-51, com sede à rua Capitão Gustavo, 3156, Fortaleza-CE, constituído de um TERRENO localizado na lugar denominado "SÍTIO CHUMBADA", neste Município, constituído da GLEBA 01-G, com área total de 3.025,00m² (TRÊS MIL, VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), que sua precisa individualização inicia-se no marco de partida com coordenadas geográficas do ponto V3.3 E-474747.23 N-9201060.76, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: partindo do ponto denominado V3.5 com ângulo de 90° e distância de 30,25m do lado sul, extremado-se com a estrada principal, encontra-se o V3.6; com ângulo de 90° e distância de 100,00m do lado oeste, extremado-se com a gleba 01-A, encontra-se o V2.8; com ângulo de 90° e distância de 30,25m do lado norte, extremado-se com a Gleba 01-H, encontra-se o V2.7; com ângulo de 90° e distância de 100,00m do lado leste, extremado-se com a Gleba 01-H, encontra-se o V3.5, concluindo todo o perímetro do polígono, adquirido pela matrícula nº 7.083, do Livro nº 2, do Cartório Padre Cícero desta Comarca;

IX – IMÓVEL pertencente a empresa SILVIO RUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 69.703.635/0001-51, com sede à rua Capitão Gustavo, 3156, Fortaleza-CE, constituído de um TERRENO localizado na lugar denominado "SÍTIO CHUMBADA", neste Município, constituído da GLEBA 01-H, com área total de 3.025,00m² (TRÊS MIL, VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), que sua precisa individualização inicia-se no marco de partida com coordenadas geográficas do ponto V2.1 E-474837.98 N-9201142.98, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: partindo do ponto denominado V2.1 com ângulo de 133° e distância de 26,65m do lado leste, extremado-se com o Sítio dos Ferreiras, encontra-se o V2.2; com ângulo de 47° e distância de 164,81m do lado sul, extremado-se com as glebas 01-C, 01-D, 01-E, 01-F, 01-G e 01-A, encontra-se o V2.9; com ângulo de 90° e distância de 19,43m do lado oeste, extremado-se com a Gleba 01-A, encontra-se o V2.10; com ângulo de 90° e distância de 146,57m do lado norte, extremado-se com a Gleba 01-A, encontra-se o V3.5, concluindo todo o perímetro do polígono, adquirido pela matrícula nº 7.083, do Livro nº 2, do Cartório Padre Cícero desta Comarca;

Art. 2º – Os imóveis descritos e caracterizado nos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do art. 1º, pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte, serão permutados pelo imóvel descrito e caracterizado no inciso IV do art. 1º, pertencente à empresa SILVIO RUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, com a finalidade de utilização pela municipalidade, na construção de Unidades Habitacionais e Interesse Social, na localidade do Sítio Chumbada, nesta Município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano dois mil e onze (2011).////////

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE